



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA  
PRAÇA SANTA CRUZ, 16, CENTRO - BOITUVA – SP  
Tel.: (15) 3268-7008  
E-mail: [cmass@boituva.sp.gov.br](mailto:cmass@boituva.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2026

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros não executados no exercício 2025 para 2026, também aprova a devolução de saldos reprogramados do exercício 2024 para 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada sob a Ata nº 1, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que alterou a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS nº 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS nº 50 de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados aos blocos de financiamento de aprimoramento da gestão, proteção social básica, proteção social especial, programas e projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, através do cofinanciamento estadual prestou serviços de forma contínua e sem interrupções;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º - APROVAR** a devolução de saldos reprogramados do exercício 2024 para 2025;

**Art. 3º -** A relação de saldos reprogramados e devolvidos deverá ser apreciada na Ata nº 1, da Reunião Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026.

Boituva, 12 de fevereiro de 2026.

Danielle Savassa  
Presidente do CMAS - Boituva  
2025 – 2027

**"Assinatura consta na via original arquivada."**